lei 513

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 13 / 12 / 01

Roberta Stoch

FUNCIONÁRIO

DATA 25 / 08 / 52

PROJETO DE LEI Nº 133/52

ASSUNTO: Da denominação de Paulo Firmeza a uma rua da cidade

VEREADOR José Aluísio Correia

LEI Nº 513 DE 24 / 09 / 52

DIOM Nº 54 DE 25 / 09 / 52

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 005131952
Projeto: 01331952
Autor: ALUISIO CORREIA
Assunto: R PAULO FIRMEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº513 DE 24 DE SETEMBRO DE 1952.

Dá a denominação de PAULO FIRMEZA a uma rua da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar o nome de PAULO FIRMEZA a uma das ruas desta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de Setembro de 1952.

Paulo Firmeza de Araújo

PREFEITO MUNICIPAL

José Helito Gondim Pamplona

JOSÉ HELITO GONDIM PAMPLONA
Secretário Muncipal de
Urbanismo e Obras Públicas.

PROJETO DE LEI Nº 133/52

Dá a denominação de PAULO FIRMEZA a uma rua da cidade.

Art. 1º - É autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar o nome de PAULO FIRMEZA a uma das ruas desta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de Agosto de 1952.

(José Aluísio Correia - Vereador)

JUSTIFICATIVA

Filho do professor Hermenegildo de Brito Firmeza e D. Bárbara de Brito Firmeza, nasceu em Fortaleza a 13 de Fevereiro de 1915. Depois de ter feito estudos básicos no Colégio Castelo Branco e no Instituto São Luíz, ingressou no Colégio Militar do Realengo, mas faltando-lhe vocação para a carreira das armas, resolveu abandoná-la, ingressando logo depois na Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará.

Diplomado em Odontologia em 1939, clinicou em Pacajús, Pedra Branca, Baturité, onde desempenhou as funções de Inspetor Escolar, e em Urubureta ma, de onde se transferiu para Fortaleza, aqui instalando seu gabinete.

Em 1944, depois de se haver submetido a concurso, foi nomeado dentista-escolar e logo após para o cargo de higienista-dentário da Secretaria de Educação e Saúde. Nêsse carater, estudou o serviço dentário-escolar no Distrito Federal e em São Paulo e promoveu vasta campanha em prol da higiene dentária, quer pela imprensa quer através de palestras e conferências de fundo educativo.

Extremamente dedicado aos interêsses de sua profissão, foi um dos pioneiros da federalização da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará, em cujo corpo docente conquistou, por concurso, a cátedra de Patologia e Terapéutica aplicadas.

Delegado do Ceará à Semana de Endodontia, realizada em Poços de Caldas, ao regressar dêsse conclave foi uma das vítimas do desastre aviatório ocorrido em Itacaré (Bahia), no dia 30 de maio de 1950, no qual perdeu a vida com mais onze passageiros, tendo sido sepultado em Fortaleza a 7 de junho daquêle ano.

Era casado com D. Romélia Câmara Firmeza e dêsse consórcio deixou duas filhas: Alfa e Laís.

Bibliografia: "O Serviço Dentário Escolar em São Paulo, no Distrito Federal e no Ceará" - Fortaleza, 1947; "Rudimentos de Patologia e Terapêutica aplicadas" - Imprensa Oficial, Fortaleza, 1948; "A Cárie Dentária e sua influência no homem e na sociedade" - Editora Instituto do Ceará, Fortaleza, 1948; "A moderna profilaxia da cárie dentária", Fortaleza, 1949.

Sala das Sessões, em 25 de Agosto de 1952.

(José Aluísio Correia - Vereador)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

Parecer nº 28/52 Ao Projeto nº 133/52.

Á Comissão de Urbanismo e Fomento, examinando o projeto em pauta, dando a denominação de PAULO FIRMEZA, a uma das ruas de nossa Capital, nada têm a ópor, vez que, o homenageado, tragicamente roubado de nosso convivio social, é pessoa digna e merecedora deste distinção.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de Setembro de 1952.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Aprovado. 16 de set. 1952

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÕ AO PROJETO DE LEI Nº 133/52.

Dá a denominação de PAULO FIRMEZA a uma rua da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - E' autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar o nome de PAULO FIRMEZA a uma das ruas desta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de setembro de 1952.

Ass) José Martins Pres.

Alencar Araripe Rel.

Gutemberg Barreto